

## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### LEI Nº 1909, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,**  
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

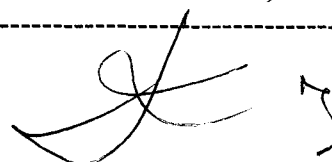
---

2	SECRET. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	2.000,00

---



---

3	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO		
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15.452.0012.2.029	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		1.000,00

TOTAL 1.000,00

---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		20.000,00

TOTAL 20.000,00

---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00

TOTAL 4.000,00

---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.041	ATIVIDADES DA EMPG JARDIM ITÁLIA – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		1.000,00

TOTAL 1.000,00

---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00

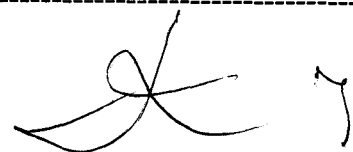
TOTAL 30.000,00

---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
03	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR		
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00

TOTAL 10.000,00

---



---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27.812.0021.2.049	ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00

TOTAL 1.000,00

---

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27.813.0021.2.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

TOTAL 1.000,00

---

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.30.00-00.05.0300	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	60.000,00

TOTAL 102.000,00

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de novembro de 2013.



**KALIL AIDER FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.



**Elias Benedito Pereira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças